

LEI Nº 2354/80  
de 31 de outubro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOFIM LO MUNICÍPIO  
N.º 253 de 04/11/1980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$. . . . .  
350.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

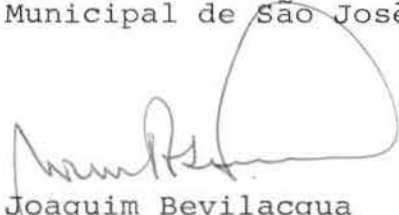
Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento - vigente:

9.30	Departamento de Promoção Humana	
9.30	Chefia e Coordenação	
9.30-15810314.28	Albergue Leão Marcondes	
9.30-4.3.1.1	Auxílio para Despesa de Capital	350.000,00

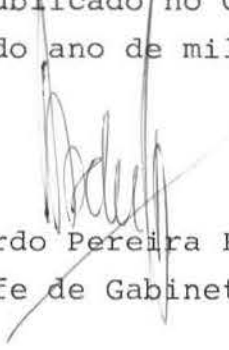
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo - anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 30.10-03080314.12 - 3.2.3.1. do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
31 de outubro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete